LEI COMPLEMENTAR Nº 289 , DE 30 DE maio DE 2019.

Dispõe sobre a fixação do salário base dos Auxiliares em Saúde Bucal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O salário base dos Auxiliar em Saúde Bucal, efetivados pela Lei Complementar n.º 241, de 15 de maio de 2017, lotados na Estratégia de Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, passa a ser de R$ 1.954,82 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O valor estipulado para os Auxiliares em Saúde Bucal conceituados no caput deste artigo, é resultado da proporcionalidade com os mesmos profissionais constantes do quadro permanente, os quais possuem uma carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 04 de junho de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal